

LEI Nº 1299/2007

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao orçamento-Programa do Município, crédito Especial no valor de R\$ 397.500,00, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir ao orçamento-Programa do Município, o Crédito Especial no valor de R\$ 397.500,00 (trezentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para implementação do Programa de Modernização da Gestão Administrativa e Fiscal do Município, com recursos do PNAFM, autorizada pela Lei Municipal nº 1.168/04 de 02 de junho de 2004.

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior fica criado no Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento o seguinte Programa de Trabalho: 04.123.0302.1.018 – Modernização Administrativa e Fiscal/PNAFM, e os seguintes elementos de despesas:

- 33.90.30 R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais).
- 33.90.39 R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 44.90.52 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior desta lei, decorrerão da anulação parcial do Programa de Trabalho 04.123.0302.1.002-33.90.39, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 1249 de 26 de abril de 2006, ficam incluídos no Plano Plurianual do Município, o Programa de Trabalho criado por esta Lei.



Art. 5º. Fica inserido na Lei de Diretrizes Orçamentária/2007, o Programa Nacional de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios-PNAFM, nos valores expressos no art.1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2007.

Zelmo de Brida
ZELMO DE BRIDA
- Prefeito Municipal -

Projeto de Lei nº 004/2007
Autor: Poder Executivo Municipal

| | |
|---------------------|-----------------------|
| Publicado no Jornal | <i>Clarão MS</i> |
| Edição Nº | <i>3549</i> |
| de: | <i>28 / 02 / 2007</i> |
| | <i>[Assinatura]</i> |